



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 475/93

DATA - 14 de junho de 1.993.

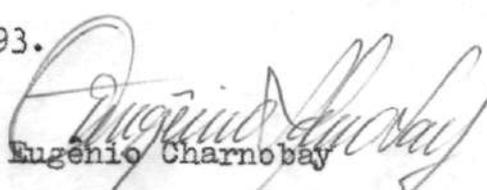
SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

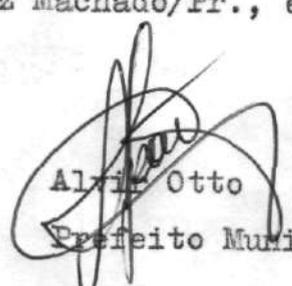
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a ampliação de 02(duas) Salas de aula e dependências, na Escola Municipal "Dr. Lauro Müller Soares", Ensino de 1º Grau, do Distrito de Santana.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 14 de junho de 1.993.


Eugênio Charnobay

Secretario Administrativo


Alvir Otto

Prefeito Municipal